

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA BTV.0027/2020, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

Constituir o grupo de trabalho para Acessibilidade digital aos Estudantes para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS BOITUVA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015,

RESOLVE

- **Art. 1º -** CONSTITUIR, o grupo de trabalho para Acessibilidade digital aos Estudantes para ações durante e pós pandemia, do Câmpus Boituva.
- **Art. 2º -** ATRIBUIÇÕES DO GRUPO: responsável pelo estudo e elaboração de proposta com a finalidade de tornar viável o acesso dos estudantes às atividades remotas e presenciais nos âmbitos dos cursos/turmas por curso durante e após a pandemia. Também será responsável por fazer o levantamento da demanda de equipamentos (tablets, pacotes de dados móveis, internet, etc) necessários por turma de curso que possibilitem aos alunos o acesso ao material produzido pelos docentes e a realização das atividades a serem enviadas, devendo juntamente com o CSP e NAPNE considerar os alunos em condição de vulnerabilidade.
- **Art. 3º -** DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, comporem o grupo de trabalho supracitado:

Dirlei Paulino Pinto Alexsandra Brandão Marcon Diogo Henrique Constantino Coledam Jean Carlos De Sousa Torres Lívia Pereira de Paula Wellington Aires Pinto

Art. 4º - Ficará a cargo do Coordenador da Comissão, organizar as reuniões, que deverão ser registradas em ata específica contendo o tema ou pauta da reunião e assinaturas dos presentes. Estes registros deverão ser encaminhados, no prazo de 10 (dez) dias, após cada reunião, à Direção Geral do Câmpus, devendo também, apresentar relatórios, mensalmente, à Direção Geral do Câmpus.

Publicado em:	
/	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

 $\mathbf{Art.}~\mathbf{5^o}$ - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FELIPE AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA

Publicado em: